



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Nº 134/2015**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Maria Dalva Silva do Nascimento e de outro lado a Empresa **SUPER ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.21.467.701/0001-05, com sede a Rua Gardenia, 320, Chacaras Boa Vista, Contagem-MG, neste ato representado por Cristinene Aparecida Rios Alves Peixoto, epresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 047.462.756-02, portadora do documento de Identidade nº. MG-8.692.056, SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Castelo da Beira, nº. 344, apt 204 bloco 01-Castelo, Belo Horizonte – Minas Gerais. Cep.: 31.330.370, referente ao Procedimento Administrativo nº10.480, de 09 de novembro de 2015, que aderiu a ata de registro de Preços nº. 01/2015 – FMS, Pregão Presencial nº 59/2015, processo administrativo nº. 3497/2015 – FMAS, fica alterado o valor do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Nº 134/2015, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Cesta básica contendo os itens listados abaixo	Unid.	4050	SUPER	R\$ 61,95	R\$ 167.265,00


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos gêneros descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$167.265,00** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Cesta básica contendo os itens listados abaixo	Unid.	4050	SUPER	R\$ 61,95	R\$ 250.897,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos gêneros descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$250.897,50** (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Sendo empenhado o valor de **R\$167.265,00** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao período de **2 (dois) meses**, devendo o saldo ser complementado pela **SEMTHPS** em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de dezembro de 2015.

  
Maria Dalva S. do Nascimento  
Presidente do FMAS  
Matricula: 3051 1  
Maria Dalva Silva do Nascimento  
SEMTHPS/FMAS

  
SUPER ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI-ME  
CONTRATADA

Testemunhas.:1)  
Nome:  
CPF nº

  
Rhana Viana Braga de S.  
CPF: 129.948.457-3.

2)  
Nome:  
CPF nº

  
Wander Moraes dos Santos  
CPF: 025.109.577-08